



MARINHA DO BRASIL

ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA

ESTUDOS PRELIMINARES

#### 1 - Descrição da necessidade da contratação:

A justificativa da contratação do serviço especializado para a confecção/aquisição do mobiliário descrito abaixo, advém da necessidade de melhorar a organização dos equipamentos de ultrassom amplamente utilizados na clínica de Periodontia, assim como materiais estéreis e insumos que, atendendo às Normas vigentes, devem ser organizados e mantidos em compartimento divergente da área de expurgo.

Pelo exposto, justifica-se a necessidade da contratação.

#### 2 - Descrição dos requisitos da contratação:

A descrição do serviço solicitado atende aos parâmetros mínimos de qualidade exigidos pela OCM, para que possam garantir o melhor atendimento odontológico aos usuários do Sistema de Saúde da marinha, além de maior eficácia e eficiência nos processos. A descrição leva em conta a possibilidade de participação de diversas empresas no processo, seguindo o princípio da competitividade.

#### 3 - Levantamento de mercado e justificativa da solução escolhida:

Os valores de referência para a aquisição do serviço foi embasado por meio de pesquisa mercadológica de preços, de acordo com Instrução Normativa N° 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

#### 4 - Descrição das Soluções

A solução consiste na aquisição dos itens mencionados, em quantidade suficiente para a manutenção dos atendimentos assistenciais prestados pela Clínica de **Periodontia**. O fornecimento será realizado em cota única, com entrega integral na unidade, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

#### 5 - Estimativa da Quantidade:

Os quantitativos dos itens foram calculados de acordo com a demanda avaliada pela Clínica de Periodontia:

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE
1	<b>ARMÁRIO</b> COM DUAS PORTAS DE GIRO, INCLUINDO 5 PRATELEIRAS E FECHADURAS. DIMENSÕES (MM): 2250A X 1100L X 500P E MATERIAL: ESTRUTURA EM MDF 15 MM, PORTAS EM 18MM E FUNDO EM MDF 6 MM NA COR BRANCO ÁRTICO.	01
2	<b>GAVETEIRO</b> VOLANTE (COM RODIZIOS COM ROLAMENTOS E FREIO) COM 5 GAVETAS, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS REFORÇADAS E PUXADOR DO TIPO PERFIL EM ALUMINIO, FECHADURA LATERAL GERAL (FECHA TODAS DE UMA VEZ) COM DIMENSÕES EM MM: 870A X 530L X 470P E RODINHAS. ESTRUTURA DO CAIXONETE EM MDF 18 MM, E ESTRUTURA DAS GAVETAS EM 15MM E FUNDO EM MDF 6 MM NA COR BRANCO ÁRTICO;	01

## 6 - Estimativa de Preços:

Foi realizada pesquisa de preços direta com o mercado ( em anexo ).

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE REQUISITADA	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	<b>ARMÁRIO</b> COM DUAS PORTAS DE GIRO, INCLUINDO 5 PRATELEIRAS E FECHADURAS. DIMENSÕES (MM): 2250A X 1100L X 500P E MATERIAL: ESTRUTURA EM MDF 15 MM, PORTAS EM 18MM E FUNDO EM MDF 6 MM NA COR BRANCO ÁRTICO.	01	R\$ 4.866,66
2	<b>GAVETEIRO</b> VOLANTE (COM RODIZIOS COM ROLAMENTOS E FREIO) COM 5 GAVETAS, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS REFORÇADAS E PUXADOR DO TIPO PERFIL EM ALUMINIO, FECHADURA LATERAL GERAL (FECHA TODAS DE UMA VEZ) COM DIMENSÕES EM MM: 870A X 530L X 470P E RODINHAS. ESTRUTURA DO CAIXONETE EM MDF 18 MM, E ESTRUTURA DAS GAVETAS EM 15MM E FUNDO EM MDF 6 MM NA COR BRANCO ÁRTICO;	01	R\$ 2.650,00

## 7 - Justificativa para o parcelamento ou não:

A prestação do serviço não será parcelada, considerando que o produto possui características iguais de uso.

## 8 - Contratações correlatas ou interdependentes:

Não há contratações correlatas com a prestação do serviço em questão.

## 9 - Previsão no Plano Anual de Contratações:

O Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022, alterou o Decreto nº 10.947/2022 para **tornar dispensável** aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica a obrigatoriedade de cumprir certas regulamentações do Plano de Contratações Anual (PGR) previstas na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

## 10 - Resultados pretendidos com a contratação:

O tipo de contratação proposto mostra-se viável quanto ao resultado uma vez que podem ser objetivamente mensuráveis, de modo a haver melhores condições de trabalho, objetivando alcançar os resultados declarados após a implantação da solução.

Os resultados pretendidos são os benefícios diretos que a OCM almeja com a aquisição da solução, em termos de segurança, economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

## 11 - Providências administrativas prévias:

Não há necessidade de adaptação estrutural ou tecnológica. O processo será conduzido pela Clínica de Periodontia com suporte da Seção de Obtenção da Divisão de Intendência.

## 12 - Impactos ambientais e medidas mitigadoras:

A contratação apresenta baixo impacto ambiental, restrito principalmente ao consumo de matérias-primas, energia e à geração de resíduos decorrentes da fabricação e transporte dos mobiliários. Como medida mitigadora, deverão ser priorizados produtos fabricados com materiais de procedência regular, duráveis e de fácil manutenção, bem como

adotadas práticas adequadas para o descarte ou destinação final das embalagens e dos materiais ao término de sua vida útil, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

### 13 - Declaração de Viabilidade da Contratação

Conclui-se pela viabilidade e necessidade da contratação, considerando que a medida:

- Atende ao interesse público;
- Está em conformidade com a legislação vigente;
- Representa solução eficiente, econômica e sustentável;
- Garante a continuidade dos serviços essenciais da OCM.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

HELINE CARVALHO MACEDO HENRIQUES  
Capitão de Fragata (CD)  
Chefe da Clínica de Periodontia

### 14 - Aprovação

Em atendimento ao disposto na **Lei nº 14.133/2021 (art. 75, inciso II)**, bem como ao que estabelece a **Instrução Normativa SEGES nº 67/2021** sobre **dispensa eletrônica de licitação**, **APROVO** o Estudo Técnico Preliminar (ETP), referente às especificações dos itens mencionados neste estudo técnico da Odontoclínica Central da Marinha (OCM), por meio de **dispensa eletrônica de licitação**.

Declaro que:

- O ETP atende integralmente aos requisitos legais, técnicos e administrativos constantes na legislação e normativos vigentes;
- A solução proposta é adequada, viável e está alinhada ao interesse público e aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade;
- Autorizo o prosseguimento das providências necessárias para a formalização da dispensa eletrônica e a contratação dos materiais, nos termos da legislação aplicável.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

LIVIA FERREIRA SOARES  
Capitão de Mar e Guerra (CD)  
Ordenadora de Despesa